



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 062/2018 - DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM PROTESTO AO NÃO REPASSE DE RECURSOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campina Verde, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a falta de repasses financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o montante da dívida do governo estadual para com o Município de Campina Verde está inviabilizando as atividades administrativas e o cumprimento das obrigações financeiras assumidas e compulsórias, conforme determinação constitucional;

Considerando a falta de compromisso do Governo do Estado para como todos os Municípios do Estado de Minas Geras,

Considerando a decisão unânime dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba- AMVAP, da qual resultou a **NOTA DE REPÚDIO E PREOCUPAÇÃO** do dia 02 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a **PARALISAÇÃO** total dos serviços e atividades administrativas do Município de Campina Verde no dia **10 de agosto** de 2018, devendo permanecer fechado todos os setores e sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Ficam excluídos da paralisação os serviços essenciais de saúde, mantendo-se todos os atendimentos fora do domicílio e no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 09 de agosto de 2018


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

